



Publicado no Diário da Justiça

EM 03, 04 / 92

Secretaria Administrativa

Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça

R E S O L U Ç Ã O Nº 06/92

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 11, de 11.09.91, publicada no D.O.E. de 12.09.91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Os vencimentos e gratificações dos Servidores da Secretaria do Tribunal de Justiça e da Corregedoria da Justiça ficam reajustados em 90% (noventa por cento), sendo 50% (cinquenta por cento) com efeito retroativo ao mês de março, 25% (vinte e cinco por cento) no mês de abril, e 25% (vinte e cinco por cento) no mês de maio, aplicados sobre o índice percentual inicialmente referido.

Art. 2º - A majoração prevista no artigo anterior é extensiva às categorias dos servidores aposentados, e pensionistas.

Art. 3º - Nenhum dos servidores referidos terá vencimento inferior ao Salário Mínimo vigente.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 05/92, deste Colegiado.

SALA DE SESSÕES DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO, em João Pessoa,
02 de abril de 1992.

DES. EVANDRO DE SOUZA NEVES
= PRESIDENTE =